

**DECRETO Nº 19.899, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.346.864,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).**

6

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso VII do artigo 3º da Lei nº 12.176, de 21 de dezembro de 2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal,, no valor de R\$ 1.346,864,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA:150 - Cidade em Transformação

Crédito: 0400-17.0512.150.1186 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM PLUVIAL

Órgão Executor - DEP/DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

4490 - INVESTIMENTOS 1.346.864,00

Recurso: Programa: 153 - Qualifica Poa

Órgão Executor - SMOV/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1401-15.0451.153.2079 - CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.346.864,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de dezembro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.